



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		
REGISTRO GERAL	4.850.626	DATA DE EXPEDIÇÃO 21/FEV/2006
NOME	ADAIANA MARQUES DA ROSA VIEIRA	
FILIAÇÃO	JOSE MARQUES DA ROSA MARIASINHA BRASSO MARQUES DA ROSA	
NATURALIDADE	XAXIM SC	
DOC ORIGEM	C CAS 477 LV 2-B FL 91 CART ZAMPROGNA-XAXIM SC	
CPF	059.612.559/30	
XANXERE SC	ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7 116 DE 29/08/83		

Alessandra Colpani Rabello
Delegada de Polícia
Matr. 361.547-R

casan FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: XAXIM

TELEFONE: 0800 643 0195

ATEND.: RUA PEDRO LUNARDI, 1102 - XAXIM

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA		MÊS / FATURAMENTO		VENCIMENTO	
417240-0		04/2026		13/05/2026	
LOCALIZAÇÃO: 698.674.087.0255.01			DATA APRESENTAÇÃO: 20/04/2026		
ADALBERTO 20/04/2026 1019 1.33.2			CPF/CNPJ		
USUÁRIO: CELSO ANTONIO VIEIRA				030.093.719-93	
ENDEREÇO			SITUAÇÃO DO FATURAMENTO		
R. FRANCISCO FONTANA, 255 - SANTA TEREZINHA			B=748 A=0258 CC=088155		
CEP: 89825-000			MUN: XAXIM		
			NÚMERO DO HIDROMETRO		
			Z25LN0064336		
MAIOR CONSUMO DOS		47/47000		HISTÓRICO	
ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / litros)					
VOLUME MÉDIO DOS		29,50/29000		DATA DA LEITURA	
ÚLTIMOS 6 MESES (m³ / litros)				MÊS/ANO	
VOLUME MÉDIO		3,70/3700		OCORRÊNCIA	
DIÁRIO (m³ / litros)				LEITURA (M³)	
				VOLUME (M³)	
UNIDADES POR CATEGORIA					
RES	COM	IND	PUB	TOTAL	
001	000	000	000	001	
NÚMERO		SEQUENCIAL			
G63-000612		000.000.000.000			
		18/04/2026		04/2026	
		18/03/2026		03/2026	
		18/02/2026		02/2026	
		21/01/2026		01/2026	
		18/12/2025		12/2025	
		19/11/2025		11/2025	
				LIDO	
				0	
				3081	
				3052	
				3021	
				2987	
				2958	
				29	
				31	
				34	
				29	

TABELA TARIFÁRIA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS	
RESIDENCIAL		SERVIÇOS	PARC VALOR FATURADO
FIXO	R\$ 46,34	TARIFA FIXA DE DISP. DE INFRAESTRUTURA-ÁGUA	46,34
FAIXA VOLUME	R\$/m³	FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - ÁGUA	475,13
1	10 3,0800		
11	25 14,3100		
26	50 19,1400		
51	999999 24,0800		
NÃO RESIDENCIAL			
FAIXA VOLUME	R\$/m³		
		[***]-LEITURA DE TROCA - 25	

TOTAL TRIBUTAVEL	TRIBUTOS	TOTAL A PAGAR
521,47	PIS (1,65%) 8,60 COFINS (7,60%) 39,63	521,47

IRREGULARIDADES/ANORMALIDADES

INFORMACAO DA QUALIDADE DA AGUA DISTRIBUIDA- (SIGNIFICADOS NO VERSO)

DECRETO PRESIDENCIAL N.5.448/85, PORTARIA DE CONSOLIDACAO Nº5/17 MS-ANEXO XX E PORTARIA EST. N.421/16

1. CARACTERÍSTICAS FÍSICO - QUÍMICAS

PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE
TURBIDEZ	29	30	30
COR APARENTE	29	30	30
CLORO RESIDUAL	29	30	30
FLUOR	28	28	24

2. CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

PARAMETROS/AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	ATENDIMENTO AO PADRAO
COLIFORMES TOTAIS	29	30	30	SIM
ESCHERICHIA COLI	29	30	30	SIM

3. CONCLUSÃO

EVENTUAIS ANÁLISES FORA DO PADRÃO FORAM REFEITAS E ACOMPANHADAS DE AÇÕES CORRETIVAS EM TEMPO HABIL, PARA GARANTIR A QUALIDADE DA ÁGUA, CONFORME PORTARIA DA CONSOLIDAÇÃO N° 5/2017, ALTERADO PELAS PORTARIAS GM/MS 888/2021 E 2472/2021.

Outras informac?es sobre a qualidade da agua:

0800 643 0195 <http://www.casan.com.br>

Cedido fiduciariamente para a 3ª Emissão de Debêntures da CASAN

AVISOS

Obedecendo a Lei Federal nº 12007/2009, a CASAN declara que suas faturas vencidas no ano 2025 e anos anteriores estão quitadas.

Dúvidas ou impressões da declaração: acesse www.casas.com.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE XAXIM

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos

João Almir Sagaz Melo – Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS
XAXIM - SC

Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105 - Galeria Lunardi, Centro - Xaxim/SC, CEP: 89.825-000 Fone: (49)-3353.6033			
Finalidade: Doação de Imóvel			
Protocolo: 06655	1º TRASLADO	Livro: 227	Fo ha: 176
Data: 27/06/2012			

REGISTRO DE IMOVEIS
Lediane Chiodi
Escriturante Registratária
XAXIM - SC

ESCRITURA PÚBLICA na forma abaixo:

SAIBAM todos quantos esta Escritura Pública virem que, aos vinte e sete (27) dias do mês de Junho (06) do ano de dois mil e doze (2012), neste Tabelionato de Notas, sito na Avenida Luiz Lunardi, nº.811, Sala 105, Galeria Lunardi, Centro, neste Município e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, perante mim, João Almir Sagaz Melo - Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado como doador, **MUNICÍPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº82.854.670/0001-30, estabelecido na Rua Rui Barbosa, nº347, Centro, Xaxim/SC, pelo Prefeito Municipal, GILSON LUIZ VICENZI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº16/R-4.692.090-SESP/SC, emitida em 01/07/1999 e inscrito no CPF nº319.816.319-68, residente e domiciliado na Rua Sílvio Lunardi, nº.1055, Centro, Xaxim/SC, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal nº2.690/2003, de 12 de novembro de 2003 e na Lei Municipal nº3.406/09, de 19 de novembro de 2009. De outro lado como donatários, **CELSO ANTONIO VIEIRA**, vigilante, nascido em 10/04/1980, portador da cédula de identidade RG nº16/R-4.035.197-SESP/SC, emitida em 03/05/1996 e inscrito no CPF nº030.093.719-93 e sua esposa, **ADAIANA MARQUES DA ROSA VIEIRA**, operária, nascida em 14/11/1988, portadora da cédula de identidade RG nº4.850.626-SESPDC/SC, emitida em 21/02/2006 e inscrita no CPF nº059.612.559-30, ambos brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da lei 6.515/77, realizado em 07/01/2006, conforme Certidão de Casamento nº477, lavrada às fls.91, do Livro nº2-B-auxiliar, no Ofício de Registro Civil de Xaxim/SC, pacto antenupcial registrado sob nº10.093, do RI de Xaxim/SC, residentes e domiciliados na Rua Francisco Fontana, nº255, Bairro Santa Terezinha, Xaxim/SC. Reconhecidos como os próprios, à vista dos documentos que me foram apresentados, pessoas juridicamente capazes, do que dou fé. Pelo doador me foi dito que é senhor legítimo possuidor e proprietário do seguinte imóvel: **Lote Urbano nº243, da Quadra nº372, do Loteamento Santa Terezinha, Xaxim/SC, com a área superficial de 150,00m²**, com as seguintes confrontações: ao Norte, com o lote nº245, com 15,00 metros; ao Sul, com o lote nº241, com 15,00 metros; a Leste, com o lote nº242, com 10,00 metros; a Oeste, com a Rua Francisco Fontana, com 10,00 metros. **Cadastro Imobiliário nº7.117. Matrícula nº17.314, do RI de Xaxim/SC**. Avaliado pelas partes em R\$2.000,00 (dois mil reais). Declara o doador que dito imóvel encontra-se livre e desembaraçado de ônus reais e de ações reais e pessoais reipersecutorias, sob pena de responsabilidade civil e criminal. Desta forma vem, pela presente escritura e na melhor forma de direito, doar, como de fato doado tem, aos donatários, com **cláusula de reversão** estabelecida no Artigo 4º da Lei Municipal nº2.690/03, modificada pela Lei Municipal nº3.406/09, a seguir transcrita: **Art. 4º. Na escritura pública de cada família mutuária, constará termo de compromisso de que o imóvel será usado exclusivamente para fins de moradia do mutuário e sua família e ficará gravada a cláusula de reversão em favor do Município, caso o mutuário mudar a finalidade ou alienar o imóvel, no prazo de 02 (dois) anos**. Assim desde já cede e transfere, gratuitamente, todo direito, domínio, ação e posse que exercia sobre o imóvel ora doado, havendo-os desde já por empossados no mesmo, obrigando-se a fazer esta doação boa, firme e valiosa, dando-lhes plena quitação. Para efeitos fiscais, atribui-se à presente doação o valor **R\$2.000,00** (dois mil reais), conforme Guia do **ITCMD** nº120920002523684,

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem rassaiva, será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105 - Galeria Lunardi, Centro - Xaxim/SC, CEP: 89.825-000 Fone: (49)-3353.6033

Av. Luiz Lunardi, 811, Sala 105 - Galeria Lunardi, Centro - Xaxim/SC, CEP: 89.825-000 Fone: (49)-3353.6093			
Finalidade: Doação de Imóvel			
Protocolo: 06655	1º TRASLADO	Livro: 227	Folha: 177
Data: 27/06/2012			

sendo que o imposto incidente deixou de ser recolhido, com base na isenção prevista na Lei Estadual nº13.136/04, Art.10º, Inciso III. Foram apresentadas as seguintes certidões: CN de ônus reais, CN de ações reais e pessoais reipersecutórias, CND Estadual nº120140036664713, válida até 11/08/2012, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº000132012-20022670, válida até 23/10/2012 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº0E5D.8B9A.B84C.FC32, válida até 09/10/2012, que ficam arquivadas nesta serventia. Pelos donatários, foi dito que aceitavam esta escritura assim como está expressa e dispensavam a apresentação das demais certidões, inclusive, as de feitos ajuizados, assumindo o ônus da dispensa. Ressalta-se, por oportuno, que o doador deixou de apresentar a CND Municipal tendo em vista a arrecadação e fiscalização ser de sua própria competência. **Emitida a DOI/IN/SRF.** Transação isenta de **FRJ.** Ficam ressalvados eventuais erros, omissões ou direitos de terceiros. **ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS,** pediram-me que lhes lavrasse esta escritura a qual, sendo-lhes lida em voz alta, achou conforme e foi aceita em tudo por aquelas que reciprocamente outorgaram e assinam. As partes foram cientificadas de que a presente escritura só produzirá efeitos constitutivos após o seu registro no Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim/SC. Ficam dispensadas as testemunhas de acordo com o Art. 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina. Maiara Cristhina Gabriel - Escrivente Notarial, a digitou. Eu, João Almir Sagaz Melo, Tabelião, depois de cumpridas as formalidades legais e fiscais, achei conforme, dou fé, dato e assino em público e raso. Emolumentos: isento + Selo: isento = isento. Assinou(aram) nesta escritura: (a) GILSON LUIZ VICENZI - Representante de Pessoa Jurídica, CELSO ANTONIO VIEIRA - Donatário(a), ADAIANA MARQUES DA ROSA VIEIRA - Donatário(a), JOÃO ALMIR SAGAZ MELO - TABELIÃO. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da escritura lavrada por este Tabelionato.

Xaxim, 27 de Junho de 2012.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*